



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

LEI N.º 941 / 2001.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Bom Jesus do Galho, por seus representantes na Câmara Municipal, descreveu e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar – se rua Evaristo José da Silva o logradouro que vai da rua Antônio Inocência dos Santos ate os limites do perímetro Urbano. Atualmente denominada Rua Bela Vista.

Art. 2º - Fica o Executivo encarregado de tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 1º, bem como de comunicar aos órgãos competentes a referida mudança.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a letra “h” do artigo 1º da lei 69 de 15/10/53, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 19 de Abril de 2001.

Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal

Aprovado em
19 de Abril 2001

Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho
CONFERE COM O ORIGINAL